IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 616

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Processo Administrativo 2

CONSAGRA 12
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Termo de Desistência 12

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Interessado: Cidicola-Cirúrgica Materiais Hospitalares Ltda- Me

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO a Empresa CIDICOLA-CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME,** CNPJ (MF) nº 42.858.822/0001-58, estabelecida na Av. Milton Terra Verdi, nº 1311, Centro, Fernandópolis-SP, Cep nº 15.600-022, neste ato representada pela sua Sócia Proprietária, a **Sra. APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA COIMBRA**, brasileira, casada, empresária, RG. nº 23.356.307-6-SSP/SP, CPF (MF) nº 070.422.108-08, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 148, Jardim Planalto na cidade de Fernandópolis-SP, Cep nº 15.603- 486**,** contratada para fornecimento de medicamentos necessários para o cumprimento das demandas judiciais e/ou materiais e insumos de enfermagem para atendimentos da Secretaria de Saúde, **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na Portaria nº 493, de 17 de julho de 2024, bem como dos demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que autorizou a abertura de processo a fim de apurar supostas falhas ocorridas durante a execução do Contrato nº 128/2023, decorrentes do descumprimento das cláusulas terceira, subitens "3.3.2", "3.4" e "3.5" e sétima.

Por consequência, dada a gravidade dos fatos, a apuração dos fatos poderá resultar:

I - À luz do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, o impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções pertinentes.

II - De modo subsidiário, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 87, advertência e multa contratual, observadas as disposições contidas na CLÁUSULA DÉCIMA E DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato nº 128/2023, assim como rescisão unilateral do contrato, conforme prevê os arts. 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Prazo para recurso da decisão, objeto desta notificação **será de 05**

(cinco) dos úteis contados da intimação, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas “E” e “F”, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul e enviada por email.

Havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI-<CIDADES https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno> e manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do Processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

RODOLFO QUEIROZ MACHADO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Queiroz Machado**, **Procurador Geral Do Município**, em 23/08/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0002295** e o código CRC **70EA8961**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000005/2024-57

SEI nº 0002295

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Interessado: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO a Empresa EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ (MF) nº 33.813.237/0001-40, estabelecida na Av. Duque de Caxias, n° 179, Centro, Lunardelli-PR, CEP 86935-000**, neste ato representada pelo Sr. IGOR JOSE CARVALHO REZENDE,** brasileiro, empresário, solteiro, RG. nº 2.653.445-2, CPF (MF) nº 112.061.259-42, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, n° 185, Centro, Lunardelli - PR, CEP 86.935-000**,** contratada para aquisição de equipamentos permanentes (Mobiliário, Ar Condicionado. Eletro Eletrônicos, Computadores e Outros), **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na Portaria nº 360, de 03 de junho de 2024, bem como dos demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que autorizou a abertura de processo a fim de apurar supostas falhas ocorridas durante a execução do Contrato nº 21/2024, decorrentes do descumprimento das cláusula Oitava, subitens "8.1".

Por consequência, dada a gravidade dos fatos, a apuração dos fatos poderá resultar:

I - À luz do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, o impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções pertinentes.

II - De modo subsidiário, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 87, advertência e multa contratual, observadas as disposições contidas na CLÁUSULA NONA do Contrato nº 21/2024, assim como rescisão unilateral do contrato, conforme prevê os arts. 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Prazo para recurso da decisão, objeto desta notificação **será de 05 (cinco) dos úteis** contados da intimação, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas “E” e “F”, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do

Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul e enviada por email.

Havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI-<CIDADES https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno> e manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do Processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

RODOLFO QUEIROZ MACHADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Queiroz Machado**, **Procurador Geral Do Município**, em 23/08/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0002280** e o código CRC **561B8B40**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000001/2024-79

SEI nº 0002280

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Interessado: Hospshop Produtos Hospitalares Eireli.

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO a Empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ (MF) nº 07.094.705/0001-64, estabelecida na Rua Pires do Rio, S/N, QD.21, LT 09 - Jardim Luz, CEP 74.915-185, Aparecida de Goiânia, **neste ato representada pelo Sr. GEISEL AMARAL FERREIRA,** brasileiro, casado, analista de licitação RG. nº 15.627.8591-SSP/SP, CPF (MF) nº 059.545.958-79, residente e domiciliado na Rua Rio Bonito, S/N, QD 285, LT 02, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia, CEP n° 74.942.-425**,** contratada para fornecimento de medicamentos necessários para o cumprimento das demandas judiciais e/ou materiais e insumos de enfermagem para atendimentos da Secretaria de Saúde, **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na Portaria nº 425, de 01 de julho de 2024, bem como dos demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que autorizou a abertura de processo a fim de apurar supostas falhas ocorridas durante a execução do Contrato nº 115/2023, decorrentes do descumprimento das cláusulas terceira, subitens "3.3.2", "3.4" e "3.5" e sétima.

Por consequência, dada a gravidade dos fatos, a apuração dos fatos poderá resultar:

I - À luz do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, o impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções pertinentes.

II - De modo subsidiário, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 87, advertência e multa contratual, observadas as disposições contidas na CLÁUSULA DÉCIMA e DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato nº 115/2023, assim como rescisão unilateral do contrato, conforme prevê os arts. 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Prazo para recurso da decisão, objeto desta notificação **será de 05 (cinco) dos úteis** contados da intimação, nos termos do art. 109, inciso I,

alíneas “E” e “F”, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul e enviada por email.

Havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI-<CIDADES https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno> e manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do Processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

RODOLFO QUEIROZ MACHADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Queiroz Machado**, **Procurador Geral Do Município**, em 23/08/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0002276** e o código CRC **9791782A**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000004/2024-11

SEI nº 0002276

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Interessado: Previx Produtos para Saúde Ltda

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO a Empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** CNPJ (MF) nº 11.877.124/0001-76, estabelecida na Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, 80-E, Jardim Itália, Chapecó - SC, CEP 89802-390**, neste ato representada pelo Sr. DIRCEU LUIZ MORI,** brasileiro, empresário, solteiro, RG. nº 7.657.711, CPF (MF) nº 416.419.300-04, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, 410-D, Centro, Chapecó/SC, CEP n° 89.814-110**,** contratada para fornecimento de medicamentos necessários para o cumprimento das demandas judiciais e/ou materiais e insumos de enfermagem para atendimentos da Secretaria de Saúde, **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na Portaria nº 424, de 01 de julho de 2024, bem como dos demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que autorizou a abertura de processo a fim de apurar supostas falhas ocorridas durante a execução do Contrato nº 123/2023, decorrentes do descumprimento das cláusulas terceira, subitens "3.4", "3.5" e "3.8" e sétima.

Por consequência, dada a gravidade dos fatos, a apuração dos fatos poderá resultar:

I - À luz do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, o impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções pertinentes.

II - De modo subsidiário, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 87, advertência e multa contratual, observadas as disposições contidas na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato nº 123/2023, assim como rescisão unilateral do contrato, conforme prevê os arts. 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Prazo para recurso da decisão, objeto desta notificação **será de 05 (cinco) dos úteis** contados da intimação, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas “E” e “F”, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do

Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul e enviada por email.

Havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI-<CIDADES https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno> e manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do Processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

RODOLFO QUEIROZ MACHADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Queiroz Machado**, **Procurador Geral Do Município**, em 23/08/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0002108** e o código CRC **9653E61C**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000003/2024-68

SEI nº 0002108

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Interessado: Vmlx Eletronicos Ltda.

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO a Empresa VMLX ELETRONICOS LTDA,** CNPJ (MF) nº 03.800.477/0001-40, estabelecida na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, SL 02, Imigrantes, Turvo/SC, CEP: 88.930-000**, neste ato representada pelo Sra. MARIA FAVARIN DANDOLINI**, brasileira, casada, empresário, RG. nº 15806888, CPF (MF) nº 918.763.709.04, residente e domiciliado na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 2, Imigrantes, Turvo-SC, CEP: 88.930-000**,** contratada para aquisição de equipamentos permanentes (Mobiliário, Ar Condicionado, Eletro Eletrônicos, Computadores e Outros) para atender as necessidades dos órgãos e secretarias da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na Portaria nº 541 de 06 de agosto de 2024, bem como dos demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que autorizou a abertura de processo a fim de apurar supostas falhas ocorridas durante a execução do Contrato nº 02/2024, decorrentes do descumprimento das cláusulas terceira, subitem 3.2, cláusula quarta, subitem 4.3 e cláusula oitava, subitens 8.1 " A, G, H, e J".

Por consequência, dada a gravidade dos fatos, a apuração dos fatos poderá resultar:

I - À luz do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, o impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções pertinentes.

II - De modo subsidiário, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 87, advertência e multa contratual, observadas as disposições contidas na CLÁUSULA NONA do Contrato nº 02/2024, assim como rescisão unilateral do contrato, conforme prevê os arts. 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Prazo para recurso da decisão, objeto desta notificação **será de 05 (cinco) dos úteis** contados da intimação, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas “E” e “F”, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul e enviada por email.

Havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI-<CIDADES https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno> e manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do Processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

RODOLFO QUEIROZ MACHADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Queiroz Machado**, **Procurador Geral Do Município**, em 23/08/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0002306** e o código CRC **25650F32**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000009/2024-35

SEI nº 0002306

CONSAGRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATO (A) APROVADO (A).

O Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA, **Sr. ADILSON ARRUDA RAMIM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2022,** para comparecer de segunda a sexta-feira, no período das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 na Secretaria Administrativa do CONSAGRA, sito à Rua 01, nº 837, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, **para assumir a vaga a qual concorrera no cargo de FARMACÊUTICO,** no prazo improrrogável de até 15 (QUINZE) dias a partir da data de publicação, para efetuar a entrega dos documentos exigidos nos termos do Edital, bem como para promover a **VOSSA POSSE NO CARGO** no mesmo prazo.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Uma foto 3x4 recente e enviar uma foto via email rh@consagrasantafedosul.com.br para o crachá;

b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (original e cópia);

c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral (original e cópia);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino (original e cópia);

f) Comprovante de Escolaridade conforme exigido para o cargo, diploma (original e cópia);

g) Registro no Conselho de Classe quando necessário (original e cópia);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);

i) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver (original e cópia);

j) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (original e cópia);

k) Certidão de nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou dependetes, quando houver (original e cópia);

l) Comprovante de Residência;

m) Atestado de Sanidade Física e Mental;

n) Informação sobre o tipo sanguíneo (atestado ou declaração)

o) Resultado de Exame de Hemograma completo e VDRL

p) Carteira de Vacinação atualizada;

q) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e Federal;

r) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

t) Declaração de Bens Patrimoniais e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;

u) Comprovante de Conta no Banco Santander;

Cargo: FARMACÊUTICO (A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
17 º	NEILA SARROCHE DA SILVA PAULANI	20.092.323

O não comparecimento no prazo acima mencionado, bem como a não apresentação de todos os documentos obrigatórios exigidos, implicará na **DESISTÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A) ACIMA CONVOCADO (A)**, podendo o **CONSAGRA** convocar imediatamente o **CANDIDATO** posterior, obedecendo à ordem de classificação do respectivo **Concurso Público nº 001/2022.**

Fica(m) o(s) candidato(s) convocado(s) cientificado(s) que o prazo máximo para o efetivo exercício será de 30 (trinta) dias, contados da data da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Fé do Sul / SP, 26 de agosto de 2024.

ADILSON ARRUDA RAMIM
- Diretor Administrativo do CONSAGRA –
EVANDRO FARIAS MURA
- Presidente do Consagra -

.....

Edital de Termo de Desistência
Concurso Público 001/2022

Considerando: que o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022 foi devidamente convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos deste Consórcio, através da publicação de instrumento convocatório para posse, veiculada no Diário Oficial Municipal;

Considerando: que os devidos prazos para apresentação de documentação para posse e exercício foram respeitados;

O Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA, Sr. Adilson Arruda Ramim, no uso de suas atribuições legais torna pública a DESISTÊNCIA da candidata abaixo relacionada, conforme segue discriminado:

Cargo: Farmacêutico (A)

NOME	RG.	CLAS.
CASSIO FLAVIANO FELIX DA LUZ	44.680.907-X	16º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Fé do Sul, 26 de agosto 2024.

ADILSON ARRUDA RAMIM
- Diretor Administrativo do CONSAGRA –

.....